

LEI Nº 932/2020, DE 24 DE JULHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENATO DE LIMA SOARES, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizado no Orçamento Vigente, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, o crédito suplementar no valor de **R\$ 678.088,70 (Seiscentos e Setenta e oito mil oitenta e oito reais e setenta centavos)**, para reforçar as dotações orçamentárias nos Programas e Atividades, abaixo discriminadas:

UNIDADE ORÇ.	02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E TRÂNSITO	
PROGRAMA	0007 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJ. OBRAS E TRÂNSITO	
AÇÃO	2014 – Manutenção da Secretaria	
FONTE	05 – Recurso Federal	
ELEMENTO	(CRIAR) 4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes	20.000,00
PROGRAMA	0013– SERVIÇO DE INFRAESTRUTURA URBANA	
AÇÃO	1011– Execução de Obras de Pavimentação, Guias e Sarjetas	
FONTE	05 – Recurso Federal	
ELEMENTO	(437) 4.4.90.51 – Obras e Instalações	322.046,65
UNIDADE ORÇ.	02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROGRAMA	0024 – ENSINO FUNDAMENTAL	
AÇÃO	1019 – Construção, Reforma e Ampliação	
FONTE	02 – Recurso Estadual	
ELEMENTO	(176) 4.4.90.51 – Obras e Instalação	336.042,05
TOTAL		678.088,70

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior, serão cobertos com recursos provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo discriminadas.

• Suplementação por Excesso de Arrecadação através do Recurso do QESE, no valor de **R\$ 295.498,98.**

UNIDADE ORÇ.	02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	
PROGRAMA	0004– MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	
AÇÃO	2005 – Manutenção da Secretaria	
FONTE	05 – Recurso Federal	
ELEMENTO	(436) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	342.046,65
UNIDADE ORÇ.	02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROGRAMA	0023 – ENSINO INFANTIL	
AÇÃO	1018 – Construção, Reforma e Ampliação	
FONTE	02 – Recurso Estadual	
ELEMENTO	(186) – 4.4.90.51 Obras e Instalação	40.543,07
TOTAL		678.088,70

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 24 DE JULHO DE 2020.

RENATO DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

ALAN RODRIGO DE ALMEIDA CORREA
CRA-SP 6.006112
Secretário Municipal de Governo e Administração

ADRIANO RODRIGO FERREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

PAULA RIGUETE DA VEIGA
OAB/SP 348657
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos